



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 89/2023 – São Paulo, terça-feira, 16 de maio de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 3535, DE 10 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, as férias agendadas de 15 de maio a 03 de junho de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 22 de maio a 10 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/05/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3536, DE 10 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal DEBORA CRISTINA THUM, as férias agendadas de 25 de junho a 14 de julho de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 19 de junho a 8 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/05/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3539, DE 10 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, as férias agendadas de 11 de setembro a 10 de outubro 2023 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/05/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3540, DE 10 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, o período de férias agendados de 17 de junho a 6 de julho de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE 3518/2023, para 24 de junho a 13 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/05/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3541, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, o período de férias agendado de 17 de julho a 5 de agosto de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 26 de junho a 15 de julho de 2023 e autorizar a conversão do período de 16 a 25 de julho de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/05/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3543, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 02 de junho de 2023, as férias agendadas para 22 de maio a 10 de junho de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 35219/2022, da Excelentíssima Juíza Federal CLÁUDIA RINALDI FERNANDES, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 09 (nove) dias no período de 29 de agosto a 06 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/05/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0039283-37.2018.4.03.8000

Interessado(a): Luís Gustavo Bregalda Neves

Defiro, nos termos do pedido, a alteração das férias agendadas de 26 de junho a 15 de julho de 2023 (2º período - 2022/2023) para 30 de maio a 18 de junho de 2023, e autorizo a conversão do período de 19 a 28 de junho de 2023 em pecúnia (abono final).

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/05/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3542, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, o período de férias, agendado de 26 de junho a 15 de julho de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovados pela Portaria CORE 3356/2022, para 30 de maio a 18 de junho de 2023 e autorizar a conversão do período de 19 a 28 de junho de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/05/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3537, DE 10 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, o período de férias agendados de 22 de setembro a 11 de outubro de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE 3319/2022, para 18 de agosto a 06 de setembro de 2023 e autorizar a conversão do período de 07 a 16 de setembro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/05/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3538, DE 10 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, o período de férias agendado de 11 a 30 de setembro de 2023 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE 3319/2022, para 10 a 29 de julho de 2023 e autorizar a conversão do período de 30 de setembro a 8 de agosto em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/05/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0044105-06.2017.4.03.8000

Interessado(a): Raecler Baldresca

Informação 9770631/2023, da DMAG: ciente.

Homologo a adesão da Juíza Federal Raecler Baldreca ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei nº 12.618/2012.

Expeça-se a certidão de definição de benefício especial, conforme disposto no *caput* do art. 12 da Resolução CJF nº 490/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/05/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4781, DE 03 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 4 - GABMF, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3.ª Vara Federal de Bauru/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 15 de maio a 17 de junho de 2023, em razão do gozo de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Marli Marques Ferreira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/05/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3088, DE 11 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 17 de maio de 2023, as férias agendadas para 12 de maio a 6 de junho de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria PRES 3067/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/05/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9780914/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO SEI Nº 0039603-48.2022.4.03.8000

A Pregoeira designada pela Portaria nº 6.043, de 08/08/2022, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 008/2023, para aquisição de material promocional para alunos e professores que participaram do projeto TRF3 de Portas Abertas, adjudicados os itens às empresas, pelos valores totais conforme segue: -01/Flex Negócios e Serviços Ltda., R\$ 15.998,00; -03/Natália A Iran Valério Kruger, R\$ 1.187,50. O item 02 foi anulado.

São Paulo, 12 de maio de 2023.

RAIANY OLIVEIRA REIS

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 12/05/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9778444/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003531-09.2015.4.03.8000

Documento nº 9778444

Conforme documento 9778215, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO GATTO ROSA, no dia 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9766766/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 9766766

Conforme documento 9766758, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no período de 14/04/2023 a 15/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9767509/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045307-81.2018.4.03.8000

Documento nº 9767509

Conforme documento 9764889, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO CAETANO, nos dias 09/05/2023 e 10/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9766531/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000

Documento nº 9766531

Conforme documento 9766523, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA BASSANELLO AFFONSO MARCHIONI, no período de 09/05/2023 a 11/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9764906/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0042490-05.2022.4.03.8000

Documento nº 9764906

Conforme documento 9764898, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE PAULA SILVEIRA BANDEIRA DE MELLO, no período de 09/05/2023 a 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9775935/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013565-43.2015.4.03.8000

Documento nº 9775935

Conforme documento 9775907, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, no período de 13/05/2023 a 22/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9775239/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013389-64.2015.4.03.8000

Documento nº 9775239

Conforme documento 9775232, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA HUNGARO, no período de 10/05/2023 a 16/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9775276/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024467-89.2014.4.03.8000

Documento nº 9775276

Conforme documento 9775262, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAYANA JAR PINEDA MARTCHENKO, no período de 10/05/2023 a 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9775211/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022616-10.2017.4.03.8000

Documento nº 9775211

Conforme documento 9775196, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DJONATAS TULIO RODRIGUES COSTA, no dia 10/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9775167/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0043862-62.2017.4.03.8000

Documento nº 9775167

Conforme documento 9775162, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ANTONIO CAMARA DA SILVA, no período de 09/05/2023 a 22/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9775135/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021583-87.2014.4.03.8000

Documento nº 9775135

Conforme documento 9775125, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, nos dias 11/05/2023 e 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9775050/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005414-83.2018.4.03.8000

Documento nº 9775050

Conforme documento 9775043, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA, no período de 10/05/2023 a 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9775030/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000277-28.2015.4.03.8000

Documento nº 9775030

Conforme documento 9775012, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEANDRO DO AMARAL, no período de 10/05/2023 a 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9774998/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006389-13.2015.4.03.8000

Conforme documento 9774994, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA MARTINS COELHO, no dia 09/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9769681/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024784-48.2018.4.03.8000
Documento nº 9769681

Conforme documento 9769673, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FERNANDO ANDRADE LIBERATO, nos dias 09/05/2023 e 10/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9769660/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022048-96.2014.4.03.8000
Documento nº 9769660

Conforme documento 9769605, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALTER NAZARETH MACHADO, no período de 08/05/2023 a 23/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9769501/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000
Documento nº 9769501

Conforme documento 9769497, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no dia 09/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9765943/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016837-64.2023.4.03.8000
Documento nº 9765943

Conforme documento 9765927, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS AIDAR DOS ANJOS, nos dias 09/05/2023 e 10/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9774068/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0012204-59.2013.4.03.8000
Documento nº 9774068

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora inativa MARIA APARECIDA VAZ RODRIGUES, R.F.º 1803

Tendo em vista a informação DAPE 9739905:

I) tomo sem efeito o despacho 9171223;

II) com relação ao reconhecimento do decurso do prazo decadencial relativo aos atos que deferiram a averbação de tempo de serviço prestado no SERPRO à interessada, bem como a concessão de anuênios dela decorrentes, submeto o feito à consideração superior, recomendando o deferimento.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 22:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9774078/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0012204-59.2013.4.03.8000

Documento nº 9774078

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora inativa MARIA APARECIDA VAZ RODRIGUES, R.F. nº 1803

Tendo em vista a informação DAPE 9739905, bem como a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, no despacho 9774068:

I - **reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, com relação ao item II do despacho 6018121**, que trata da revisão da averbação do tempo de serviço trabalhado no SERPRO e em empresas privadas, da seguinte forma:

a) com relação ao tempo de serviço prestado ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO:

- **2.994** (dois mil novecentos e noventa e quatro) dias de contribuição, referentes ao período de 21/05/1987 a 04/08/1995, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores;

- **2.997** (dois mil novecentos e noventa e sete) dias, referentes ao período de 21/05/1987 a 04/08/1995, já descontada 1 (uma) falta justificada, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e artigo 8º, inciso XII, "a", da referida Resolução,

b) com relação ao tempo de serviço prestado a empresas privadas:

- **2.303** (dois mil trezentos e três) dias, referentes ao período de 01/06/1980 a 04/08/1995 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado no SERPRO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

II - **reconheço o decurso de prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, no que se refere à concessão dos anuênios à interessada, deferidos nos termos do item II do despacho de fls. 32 do Processo nº 13804/2009-SEHU (0091691)**, conforme relatório 9739868, da seguinte forma:

- 08 (oito) anuênios a partir de agosto/1995 (exercício neste Tribunal);

- 09 (nove) anuênios a partir de maio/1996;

- 10 (dez) anuênios a partir de maio/1997;

- 11 (onze) anuênios a partir de maio/1998, sendo os efeitos financeiros estabelecidos, à época, conforme determinado na parte final do despacho de fls. 32 do Processo físico (0091691), bem como estabelecidos pelo despacho de fls. 42-verso do mesmo feito.

Encaminhe-se o feito à Divisão de Folha de Pagamento - DFOL, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/05/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782316/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0017438-70.2023.4.03.8000

Documento nº 9782316

Defiro o pedido de afastamento de Andresa Peres Garcia, RF 2802, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 08/05/2023 a 15/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO Nº 9780931/2023

N a Portaria DIRG 6777, de 08 de maio de 2023, do Diretor-Geral deste Tribunal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 86/2023, Caderno Administrativo, de 11 de maio de 2023:

Onde se lê: "DESIGNAR o servidor KAUE RAMOS RAIMUNDO, RF 4301.... para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Renato Becho."

Leia-se: "DESIGNAR o servidor KAUE RAMOS RAIMUNDO, RF 4301.... para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Renato Becho."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 15/05/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6787, DE 12 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria DIRG nº 6769, de 05 de maio de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Edição nº 85/2023, de 10 de maio de 2023.

DESPACHO Nº 9780870/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021379-43.2014.4.03.8000

Documento nº 9780870

Conforme documento 9780849, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANILDA APARECIDA TERRA, no dia 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/05/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9785048/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016829-87.2023.4.03.8000

Documento nº 9785048

Conforme documento 9783598, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO EMI, no dia 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/05/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9780818/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 9780818

Conforme documento 9780807, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, nos dias 11/05/2023 e 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/05/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782111/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004315-83.2015.4.03.8000

Documento nº 9782111

Conforme documento 9782093, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA PICCO, no período de 12/05/2023 a 26/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/05/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782890/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023498-74.2014.4.03.8000

Documento nº 9782890

Conforme documento 9782671, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS HENRIQUE VILLAR GUIMARAES, no dia 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/05/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9778462/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001213-53.2015.4.03.8000

Documento nº 9778462

Conforme documento 9778456, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, no dia 11/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/05/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0017140-20.2019.4.03.8000

Documento nº 9778427

Conforme documento 9778420, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALICE HAMADA, no período de 10/05/2023 a 23/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 15/05/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6782, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ROSA CAROLINA MERENDI DA COSTA, RF 3836, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Cedenho, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, em 15/05/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 9785419/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - UASG 090017

Processo nº 0003507-31.2022.4.03.8001

Objeto: O Pregoeiro toma público que em face de alterações no Edital, fica agendada nova data e horário para a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de portais detectores de metais e detectores de metais portáteis, visando atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Poderão participar do item 3 (cota principal) quaisquer interessados. Item 4 (cota reservada), em atendimento ao disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, somente microempresas e empresas de pequeno porte. Item 5 somente microempresas e empresas de pequeno porte.

Obtenção do edital: a partir de 16/05/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-sul@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 29/05/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 29/05/2023, às 13h30.

São Paulo 15 de maio de 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro, em 15/05/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3511, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000618-70.2023.4.03.8001 e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme as solicitações por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 9778241;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, para substituir o servidor CRISTIANO CONCEIÇÃO ABILIO, RF 4577, Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CJ-2), no período de 02 a 05.05.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

II - DESIGNAR o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, para substituir a servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102, Diretora da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura (CJ-2), no período de 10 a 16.04.2023, em virtude de férias;

III - DESIGNAR o servidor DANILO RODOLFO ALVES, RF 8610, para substituir a servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102, Diretora da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura (CJ-2), nos períodos de 17 a 20.04 e de 21 a 28.04.2023, em virtude, respectivamente, de férias e licença nojo;

IV - DESIGNAR o servidor RAFAEL CHAGAS PESSOA, RF 8594, para substituir o servidor JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT, RF 749, Diretor da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares (CJ-2), no dia 12.04.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

V - DESIGNAR a servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, para substituir a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Diretora da Subsecretaria de Saúde e Segurança (CJ-2), no dia 10.04.2023 e no período de 13 a 14.04.2023, em virtude, respectivamente de férias e participação no "V Encontro Nacional de Inteligência do Poder Judiciário".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2023, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9347375/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0027027-64.2015.4.03.8001

Documento nº 9347375

Considerando a Informação SUBE 9347372, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente JOAQUIM PICOLIN CASSARO ALVES SIMÕES, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMÕES, RF 8148, a partir de dezembro/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 11/05/2023, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9782375/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016439-51.2022.4.03.8001

Documento nº 9782375

Ciente dos termos da Informação SUBE 9116048.

Considerando o Termo de Guarda Provisória 9047959, toda a documentação comprobatória juntada ao processo, bem como a decisão judicial 9659304, enviada em 28/03/2023, autorizo a inclusão da menor V. S. D. C. no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde da Unimed Fesp como dependente da servidora Marlene Eliane Vechiatto, RF 1092, a partir de 12/09/2022, data da entrega da documentação suficiente para o processamento do pedido, até o dia 03/11/2022, data em que foi expedida decisão judicial 9659304 pela Vara da Infância e Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas que interrompeu a guarda da menor e determinou a entrega da criança em 04/11/2022.

Comunique-se a servidora sobre a necessidade de ressarcimento integral das mensalidades do plano de saúde Unimed Fesp, referente ao período de 04/11/202 a 09/03/2023, interregno em que a menor sob guarda foi mantida irregularmente no plano, tendo em vista o descumprimento do estabelecido na IN-38-03, módulo 2, folha 04, item B, que dispõe sobre a perda do direito de utilização do Pró-Social para os menores sob guarda, com a cessação da dependência econômica, tutela ou "guarda" ou quando atingirem a maioridade.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9781832/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0005531-95.2023.4.03.8001

Documento nº 9781832

Considerando os termos da Ata SUOF 9686817, INDEFIRO a concessão de HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO PARA SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA à servidora RITA APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 3955, uma vez que, após a realização de perícia presencial, a Junta Médica Oficial constatou que referida servidora não preenche os critérios para concessão do horário especial, nos termos do artigo 98, §2º, da Lei 8112/90, incluído pela Lei 9527/97, artigo 2º, § 2º, da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017, e artigo 2º, III, da Resolução Pres. nº 423/2021.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

À SUSD para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3510, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005684-31.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 9699184), de 09 de maio de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9703179), de 10 de maio de 2023, do MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Diretoria do Foro o servidor JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 8338, Analista Judiciário, Área Judiciária, no período de 18/04/2023 a 09/05/2023, cessar sua prestação de serviços na 4ª Vara Federal de Piracicaba, a partir de 18/04/2023 e designá-lo para prestar serviços na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Itapeva, a partir de 10/05/2023, na modalidade de trabalho à distância, de forma integral, nos termos da Resolução PRES nº 514/2022, alterada pela Resolução PRES nº 530/2022, ambas da Presidência do e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, registrando sua lotação física na Subseção Judiciária de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3486, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001037-90.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (doc. 9719955), de 25 de abril de 2023, do MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9750001);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9750001);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9736854 e 9749595).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS, RF 8172, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), da 9ª Vara Federal Criminal;

II - DISPENSAR o servidor BRUCE LIMA E SILVA, RF 7889, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 9ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 12/05/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9545431/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0017298-04.2021.4.03.8001

Documento nº 9545431

Considerando a Informação SUBE 9545430, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **MELISSA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA** no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde UNIMED FESP, filha da servidora **LOIDE GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, RF 3321**, a partir de MARÇO/2023.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/05/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3512, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000413-41.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 9781540;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir os titulares de função comissionada, em seus afastamentos legais e regulamentares, os servidores abaixo relacionados:

Item	RF	Nome do titular da função comissionada	Lotação	Função comissionada	Período da substituição	Motivo do afastamento	RF
I	8388	DANIELE MARX DA SILVA BARROS	SUIG	FC-5	10 a 20.04.2023	férias	6815
II	8461	ALISON SANTOS CALADO	NUSL	FC-6	24 a 26.04.2023	férias	5649
III	8461	ALISON SANTOS CALADO	NUSL	FC-6	27 e 28.04.2023	férias	4848
IV	3035	GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS	NUAF	FC-6	08.05.2023	recesso	3457
V	5715	ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA	SUGT	FC-5	02 a 05.05.2023	licença saúde	8249
VI	1785	MARIA ARMONIA ADAN GIL	SUVT	FC-5	02 a 06.05.2023	férias	7937
VII	4473	SHEILA CRISTINA CASTINO	SUFF	FC-5	08.05.2023; 09.05.2023	recesso / licença saúde	3967
VIII	5195	RENALDO DEMEIS	NUIN	FC-6	20.04.2023	deslocamento São Vicente	5994
IX	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	04.05.2023	deslocamento Botucatu	6860
X	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	05.05.2023	deslocamento Botucatu	7018
XI	1724	ELAINE CRISTINA CESTARI	SULJ	FC-5	31.03 e 03.04.2023; 10 a 16.04.2023; 17 a 20.04.2023	compensação eleitoral / férias / curso	5876
XII	5619	ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	NUIT	FC-6	10 a 16.04.2023; 25 a 27.04.2023	férias / curso	6719
XIII	5619	ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	NUIT	FC-6	02 a 04.05.2023	férias	8551
XIV	6977	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA	SUGS	FC-5	02 a 12.05.2023	férias	1655
XV	8397	LUCAS KENJI NARIMATSU	SUSU	FC-5	02.05.2023	recesso	6285
XVI	8397	LUCAS KENJI NARIMATSU	SUSU	FC-5	03 e 04.05.2023	licença saúde	1348
XVII	2990	CELMA FERREIRA MADEIRA	SUTB	FC-5	14 a 28.03.2023; 29.03.2023	férias / recesso	4072
XVIII	2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE	NUOR	FC-6	22 a 26.04.05 e 06.05.2023; 27.04 a 04.05.2023	férias / licença nojo	7439
XIX	750	TAKACHI ISHIZUKA	NUPJ	FC-6	10 a 19.04.2023	férias	5872
XX	7936	TATIANA DE OLIVEIRA COELHO	SUSG	FC-5	03 a 10.03.2023; 11 a 29.03, 31.03 a 09.04, 20.04 a 01.05, 03 e 04.05.2023	licença nojo / licença saúde	8494
XXI	2519	ROLANDO ELIAS DE CARVALHO	SUCD	FC-5	20.03 a 04.04.2023	férias	5620
XXII	4807	GUILHERME VELOSO FILHO	SUCD	FC-5	11 a 20.04.2023	férias	4775
XXIII	3924	GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN	SUCD	FC-5	10 a 19.04.2023	férias	8664
XXIV	7857	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	NUJ3	FC-6	27.03 a 04.04.2023	férias	3162

XXV	7063	BENEDITO PINHEIRO TESTA	NUJ4	FC-6	03 e 04.04.2023	férias	8379
XXVI	7683	KEITH RICHARD GOMES FERREIRA	NUV2	FC-6	11 a 20.04.2023	férias	7759
XXVII	5543	ROSELI MARIA DESIQUEIRA	NUV5	FC-6	22.02 a 03.03.2023	férias	2092
XXVIII	6703	AILTON SOARES DA SILVA	NUV3	FC-6	26 a 28.03.2023	licença saúde	6794
XXIX	7273	DELFINO DE SOUSA MENDONÇA	NUSD	FC-6	27 a 31.03, 03, 04 e 10 a 20.04.2023	licença saúde	3806
XXX	8380	CARLO DI CARLO MENEGUINI SCAGLIA	SUCD	FC-5	22.02 a 03.03.2023	férias	5323
XXXI	6917	RINALDO APARECIDO DA SILVA	SUCD	FC-5	21.03 a 04.04.2023	férias	4291

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9779871/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002051-22.2017.4.03.8001

Documento nº 9779871

DECISÃO Nº 9779708/2023

INTERESSADO: PAULO EDUARDO MAIA - RF 5261

Assim, considerando a justificativa e documentos apresentados pelo requerente, bem como o parecer favorável do médico perito no Doc. 9768664, ACOLHO o pedido de reconsideração do servidor PAULO EDUARDO MAIA, RF 526, e CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde para o período de **26/04/2023 a 27/04/2023**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/05/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9776108/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0007111-63.2023.4.03.8001

Documento nº 9776108

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 9776100, bem como da Manifestação UGEP 9776105 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/05/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3506, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007067-44.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.9772745), de 10 de maio de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9772773), de 12 de maio de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9772801);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9772801);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9772201);

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor CONRADO FEIJÓ DA SILVA, RF 8579, Analista Judiciário, Área Judiciária, da Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro para o Gabinete da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), bem como designá-lo para prestar serviços na Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro, tudo a partir de 22/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/05/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22V Nº 116, DE 12 DE MAIO DE 2023.

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES

O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores, abaixo nominados, referentes à alteração das férias do corrente ano,

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias (2ª parcela - SEI 0000253-84.2021.4.03.8001/ Portaria nº 68/2021 - Doc. SEI 7940164), da servidora **RE5116 – DANIELA MELIGENI DA COSTA** – Oficial de Gabinete (FC5), desta 22ª Vara Cível Federal, conforme a seguir:

-2ª PARCELA

DE: 11/07/2023 a 29/07/2023 (19 dias)

PARA: 11/09/2023 a 29/09/2023 (19 dias)

II - ALTERAR as férias (2ª e 3ª parcelas - SEI 0000253-84.2021.4.03.8001/ Portaria nº 68/2021 - Doc. SEI 7940164), da servidora **RE.6213 – ANA PAULA MOTTOLA** - Assistente de Gabinete II (FC4), desta 22ª Vara Cível Federal, conforme a seguir:

-2ª PARCELA

DE: 29/08/2023 a 06/09/2023 (09 dias)

PARA: 12/06/2023 a 21/06/2023 (10 dias)

-3ª PARCELA

DE: 02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias)

PARA: 11/12/2023 a 19/12/2023 (09 dias)

III - ALTERAR as férias (2ª e 3ª parcelas - SEI 0001045.04.2022.403.8001/ Portaria nº 102/2022 - Doc. SEI 9330547 e Portaria 95/2022 - Doc. SEI 9050222) do servidor **RE7437 – JOSÉ TARGINO DA COSTA JUNIOR** - Assistente de Gabinete I (FC4), desta 22ª Vara Cível Federal, conforme a seguir:

-2ª PARCELA

DE: 19/06/2023 a 27/06/2023 (09 dias)

PARA: 17/07/2023 a 28/07/2023 (12 dias)

-3ª PARCELA

DE: 23/10/2023 a 31/10/2023 (09 dias)

PARA: 26/10/2023 a 31/10/2023 (06 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 12/05/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-03VNº 51, DE 13 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA PARA O ANO DE 2023

A Excelentíssima Senhora Doutora **RAECLER BALDRESCA**, Juíza Federal da 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/20, bem como a Portaria nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CORE nº 03 de 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

1. Designar o dia 25 maio de 2023, às 14h00min, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 31 de maio de 2023, podendo haver prorrogação por 5 dias úteis, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

2. Lavar-se-á Ata de Abertura, com observância às cautelas de praxe, havendo a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para a abertura e o encerramento dos trabalhos;

3. A Inspeção será procedida nos Livros, Cadastros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

4. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - serão realizadas apenas as audiências já designadas, as que envolverem réu preso e as que forem redesignadas;

III - não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

IV - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

V - o atendimento mencionando no inciso anterior, bem como o encaminhamento de reclamações, ocorrerá por meio eletrônico, no correio eletrônico da secretaria da vara;

VI - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a Juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

5. Determinar aos funcionários dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

6. A lavratura da Ata de Encerramento e as demais providências dos arts. 115 e seguintes do Provimento CORE 1/2020 ocorrerão após o término da Inspeção.

7. Determinar-se oficie à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

9. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão informar sobre representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se como órgão por meio do correio eletrônico.

RAECLER BALDRESCA
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juiz Federal**, em 15/05/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-06VNº 82, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **DIEGO PAES MOREIRA**, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal Criminal Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei nº 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020, da Instrução Normativa 1/2021, de 12 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça da 3ª Região que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias de 2023;

RESOLVE:

I. Designar o **dia 22 de maio de 2023**, para início da Inspeção Geral Ordinária na 6ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, por 5 (cinco) dias, cujos trabalhos estender-se-ão até o **dia 26 de maio de 2023**.

II. A audiência de abertura e encerramento serão realizadas por videoconferência, na plataforma do aplicativo Microsoft Teams, sob a presidência do MM Juiz Federal Substituto, **às 14 horas do dia 22 de maio de 2023 e às 17 horas do dia 26 de maio de 2023, respectivamente**;

III. Por determinação da Corregedoria Regional ou solicitação justificada do magistrado responsável, deferida pela Corregedoria Regional, poderão ser realizadas inspeções gerais adicionais ou com duração superior à prevista no inciso I da presente;

IV. Informar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária, não estarão suspensos os prazos processuais dos processos que tramitam por meios eletrônicos, nos termos do art. 106, §1º, I do Provimento CORE 01/2020. Haverá a suspensão dos prazos para os feitos em tramitação em meio físico, conforme preceitua o art. 2, §5º do Anexo I do mesmo Provimento;

V. Durante o período de Inspeção serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico *crimin-se06-vara06@trf3.jus.br*.

VI. Será observado, na unidade judiciária, o que segue:

- a) não será interrompida a distribuição, tampouco suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção (art. 106, inciso II, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);
- c) serão mantidas eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da Inspeção Geral Ordinária (art. 106, inciso III, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);
- d) o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional se dará após a conclusão dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, nos termos dos artigos 115 e 116 do Provimento CORE 01/2020.

VII. Dar ciência da portaria, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal desta 3ª Região; ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal desta 3ª Região; e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

VIII. Dar ciência, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, conselhos profissionais e outras entidades a critério do magistrado responsável, que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos mediante agendamento, ou fazer solicitações ou apontamentos no e-mail institucional da vara: *crimin-se06-vara06@trf3.jus.br*.

IX. Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum.

DIEGO PAES MOREIRA
Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-COORD Nº 79, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O Doutor **Higino Cinacchi Júnior**, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE - RF 521, Técnico Judiciário - Especialidade Agente de Polícia Judicial, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), esteve em férias de 11/04 a 24/04/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ESMAELAGOSTINI NERY - RF 8658, Agente de Polícia Judicial, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 12/05/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF N° 119, DE 12 DE MAIO DE 2023.

AJUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

- 1) DESIGNAR** a servidora **ADRIANA APARECIDA MORATO, RF 3504**, para substituir a servidora **FABIANA FARIA DIAS DE CARVALHO, RF 5832**, "Diretora de Secretaria" (CJ-03), do Juizado Especial Federal de Araraquara, nos dias **08/05/2023, 09/05/2023, 11/05/2023 e 12/05/2023**, em razão de licença/afastamento, Processo SEI N° 0010598-85.2016.4.03.8001.
- 2) DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 15/05/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9776838/2023 - ARAR-JEF-PRES/ARAR-JEF-SEJF

Processo SEI nº 0007109-93.2023.4.03.8001

Documento nº 9776838

Trata-se de requerimento formulado pela servidora **Luciana Andreia Gonçalves Zanoello**, Analista Judiciária, RF 7340, lotada neste Juizado Especial Federal de Araraquara, visando autorização para início de suas atividades laborativas presenciais antes do horário ordinário de funcionamento deste Fórum Federal de Araraquara/SP, estabelecida na Ordem de Serviço nº 43/2023.

Aduz que trabalha presencialmente todos os dias, assim solicita a realização da jornada de horário das 09 às 17 horas, assim como realizava anteriormente à edição da Ordem de Serviço nº 43/2023, bem como que o horário requerido não causaria prejuízo ao interesse público da economicidade, eficiência e eficácia, além do que não traria prejuízo para o atendimento presencial e do balcão virtual, pois no dia estabelecido de sua escala interna de atendimento continuaria no horário das 12 às 19 horas, dentre outras justificativas apresentadas.

Nos termos do art. 7.º, da Resolução PRES nº 575/2023, na redação que lhe foi atribuída pela Resolução PRES nº 595/2023, "os gestores das unidades podem, mediante decisão fundamentada, em casos excepcionais e atendido o interesse público, autorizar o início das atividades antes ou depois do horário de funcionamento ordinário estabelecido nesta Resolução".

Há excepcionalidade no caso em apreço, consistente na situação pessoal específica da servidora, que há muitos anos a servidora inicia suas atividades laborativas no período matutino.

A providência também contempla o interesse público, permitindo que os servidores desempenhem suas atividades em condições nas quais possam manter seu foco e energia produtiva direcionados ao serviço a ser desempenhado para alcance das finalidades institucionais, sendo certo que a satisfação com as condições de trabalho tem implicação direta na produtividade dos servidores.

De outro lado, o início da atuação da servidora em horário anterior ao de funcionamento ordinário do Fórum Federal de Araraquara não desatende ao interesse público, uma vez que atualmente a unidade já funciona no horário postulado pela servidora, em casos de audiências e de perícias realizadas nesta Subseção e as normas estabelecidas já estipulam procedimentos a serem observados para redução de custos operacionais. Pelo contrário, ao ensejar que a servidora exerça sua atividade no período do dia em que possui melhor rendimento, o horário solicitado tende a assegurar desempenho e produtividade mais elevados, com o consequente incremento dos resultados auferidos pela Administração.

Nesse contexto, por identificar atendimento do interesse público, **AUTORIZO** a servidora **LUCIANA ANDREIA GONÇALVES ZANOELLO**, Analista Judiciária, RF 7340, a iniciar suas atividades presenciais neste Fórum Federal a partir das **09h00min**, devendo a servidora atentar para o uso dos recursos com consumo de energia elétrica estritamente necessários ao desempenho da sua atividade.

Comunique-se ao NUAR e às áreas de Recursos Humanos e de segurança da Seção Judiciária de São Paulo para os registros e providências pertinentes.

Após, conclua-se este expediente nesta unidade.

Araraquara, na data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 15/05/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR N° 101, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O EXMO. Sr. **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, Juiz Federal Substituto, no exercício pleno da diretoria da 38ª Subseção Judiciária de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 88- BARR-NUAR, referente ao período de férias da servidora **JURACY FERREIRA ALVES, RF 739**, para constar o que segue:

Onde se lê:

...

1a.Parcela: 18/03/2024 a 16/04/2024

...

Leia-se:

...

1a.Parcela: 24/07/2023 a 22/08/2023

...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 12/05/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-NUAR N° 102, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O EXMO. Sr. **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, Juiz Federal Substituto, no exercício pleno da diretoria da 38ª Subseção Judiciária de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 76 - BARR-NUAR, referente ao período de férias da servidora CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES, RF 6081, para constar o que segue:

Onde se lê:

...

3a.Parcela: 03/08/2023 a 10/08/2023

...

Leia-se:

...

3a.Parcela: 27/06/2023 a 06/07/2023

...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 12/05/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-NUAR Nº 100, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O EXMO. Sr. **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, Juiz Federal Substituto, no exercício pleno da diretoria da 38ª Subseção Judiciária de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 87- BARR-NUAR, referente ao período de férias da servidora JURACY FERREIRA ALVES, RF 739, **por absoluta necessidade do serviço**, para constar o que segue:

Onde se lê:

...

3a.Parcela: 19/02/2024 a 04/03/2024

...

Leia-se:

...

3a.Parcela: 12/06/2023 a 26/06/2023

...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 12/05/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-NUAR Nº 103, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O EXMO. Sr. **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, Juiz Federal Substituto, no exercício pleno da diretoria da 38ª Subseção Judiciária de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 102- BARR-NUAR, referente ao período de férias do servidor CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES, RF 6081, para constar o que segue:

Onde se lê:

...

3a.Parcela: 27/06/2023 a 06/07/2023

...

Leia-se:

...

3a.Parcela: 27/06/2023 a 04/07/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 12/05/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 163, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais e Varas-Gabinete de Campinas para o mês de Maio,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de Maio, no horário das 9h00 às 12h00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente.

13 de Maio de 2023

- Sabrina Araújo Januário - RF 6865
- Mônica Salles - RF 7184

14 de Maio de 2023

- Maíra Coelho Favier Vemizzi - RF 7070
- Marcos Vieira de Oliveira - RF 6758

20 de Maio de 2023

- Raquel Ribeiro Silva - RF 3856
- Gisele Aparecida Bertanha - RF 2181

21 de Maio de 2023

- Gisele Aparecida Bertanha - RF 2181
- José Garcia Machado Neto - RF 1094

27 de Maio de 2023

- Patrícia Michelle Takahachi - RF 4886
- Paula Nunes Ângelo - RF 7318

28 de Maio de 2023

- Roberta Helena Silva Palanch - RF 4152
- Nívia Muller Lima - RF 6818

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 11/05/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 222, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Doutor Leandro André Tamura, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca; CONSIDERANDO a escala de plantão nº **9585222/2023**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
19/05/2023 a 26/05/2023	2ª Vara de Araraquara	Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com as Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 19 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tanura, Juiz Federal**, em 12/05/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13V Nº 84, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço

RESOLVE alterar o período de férias do servidor **JOÃO JOSÉ TURRI BRUFATTO**, RF 8728, Analista Judiciário:

de: 12/06/2023 a 26/06/2023 - 15 dias

para: 01/08/2023 a 10/08/2023 - 10 dias

21/08/2023 a 25/08/2023 - 5 dias

CONSIDERANDO que a servidora **MIRIAM MOYAMORETO - RF 3286**, Técnica Judiciária se encontra em gozo de licença médica no período de 06/04/2023 a 28/06/2023:

RESOLVE alterar seu período de férias de: 22/05/2023 a 31/05/2023 - 10 dias

para: 17/07/2023 a 26/07/2023 - 10 dias

de: 03/07/2023 a 12/07/2023 - 10 dias

para: 02/10/2023 a 11/10/2023 - 10 dias

MARCELO GUERRA MARTINS

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 12/05/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 93, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A **DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, MM.º JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6937, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Osasco, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), durante o período de férias da servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO** - Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 3660, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, no período de **24.04.2023 a 05.05.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 10/05/2023, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 130, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO que o servidor **Luciano Gomes Romeiro, Técnico Judiciário, RF 6819**, ocupante da função comissionada Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição) – FC-5, esteve em férias no período de 02/05/2023 a 11/05/2023 e compensou o dia 12/05/2023.

RESOLVE:

INDICAR a servidora Fabiana Ribeiro Riello Galvão, Técnica Judiciária - RF 2930, para substituir o servidor **Luciano Gomes Romeiro, Técnico Judiciário, RF 6819**, na referida função, no período de 02/05/2023 a 12/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 12/05/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 226, DE 11 DE MAIO DE 2023.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
13/05/2023 a 19/05/2023	2ª	Daniela Paulovich de Lima

II – COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 12/05/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 232, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
19/05/2023 a 26/05/2023	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II – ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III – ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico **pprude-plantao@trf3.jus.br**.

IV – ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 12/05/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04VNº 90, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR **AUGUSTO MARTINEZ PEREZ**, EXMO. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que:

1. a servidora FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI, RF 4138, FC5, ficou de licença saúde no período de 26/04/2023 a 05/05/2023,

SUBSTITUIU no período, com efeitos financeiros:

1. a servidora CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA – RF 8035.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 12/05/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 199, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. ALTERAR por absoluta necessidade de serviço o período de férias da servidora ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE - RF 3801 nos seguintes termos:

De: 01/06 a 30/06/2023 (30 dias)

Para: 03/07 a 21/07 - 19 dias e 11/09 a 21/09/2023 - 11 dias

2. INDICAR a servidora ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE - RF 3801 para substituir o servidor RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522 na FC-05 - oficial de gabinete da 1ª Vara-Gabinete do juizado especial federal de São Bernardo do Campo no período de licença-gala de 30/04 a 07/05/2023 (08 dias) e no período de férias de 08/05 a 19/05/2023 (12 dias).

Comunique-se com urgência

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 12/05/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE
3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

DESPACHO N° 9785904/2023 - SAND-03V

Processo SEI nº 0007283-05.2023.4.03.8001

Documento nº 9785904

De ordem do Dr. Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Substituto na titularidade desta 3ª Vara Federal de Santo André, nos termos da portaria 10/2011 deste Juízo, promova os advogados abaixo relacionados à devolução dos autos em Secretaria, em 48 (quarenta e oito) horas, considerando a realização de Inspeção Geral Ordinária no período de 22 a 26/05/2023.

0000063-14.2007.403.6126 - MEDIDA CAUTELAR - OAB-SP069476 - ANTONIO CARLOS RIZZI
0000596-70.2007.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP069476 - ANTONIO CARLOS RIZZI
0002635-30.2013.403.6126 - MS - OAB-SP342306 - ELIAS MENEGALE e SP203799 - KLEBER DEL RIO
0004880-92.2005.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP293029 - EDUARDO MACEDO FARIA
0006360-08.2005.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP093614 - RONALDO LOBATO
0004035-60.2005.403.6126 - EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PUBLICA - OAB-SP429803 - THIELY CORRAL DA SILVA PEDUTO e SP195284 FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
0002284-77.2001.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP347767 - RUBENS RODRIGUES FRANCISCO
0009242-11.2003.403.6126 - CUSSENTAZPUBL - OAB-SP396430 - EVERTON FERNANDES BOAVENTURA e SP092468 MARIAANTONIAALVES PINTO

Santo André, 15 maio de 2023.

MICHELAFONSO OLIVEIRA SILVA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria**, em 15/05/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 11048584485993447782778468312214712845

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR N° 100, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Retifica a Portaria 99/2023 SORO-NUAR, devido a equívoco de data

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023, e sua divulgação pelo Edital nº 1/2023 - DFORS/SGUA;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 370, de 20 de agosto de 2020, que regulamenta o trabalho não presencial no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI deste NUAR, aprovado pela E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Retificar a Portaria 99/2023, devido a equívoco de data, da seguinte maneira:

Onde se lê:

Art. 1º. Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 10ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de 15 a 20 de maio de 2022, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. Designar o horário das 14 horas do dia 15 de maio de 2022 para abertura dos trabalhos de inspeção, com a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams, devendo ser lavrada Ata de Abertura, ficando dispensada a realização de cerimônia presencial.

Leia-se:

Art. 1º. Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 10ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **15 a 19 de maio de 2023**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. Designar o horário das 14 horas do dia **15 de maio de 2023** para abertura dos trabalhos de inspeção, com a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams, devendo ser lavrada Ata de Abertura, ficando dispensada a realização de cerimônia presencial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 13/05/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE14 N° 18, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Estabelece o calendário das sessões de julgamento da 14ª Turma Recursal de São Paulo para o 3º trimestre de 2023.

Informo que a **14ª Turma Recursal de São Paulo** designou as datas das sessões de julgamento de **julho a setembro de 2023**, na forma da tabela que segue abaixo:

CALENDÁRIO 3º TRIMESTRE - 2023

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIAS DE SESSÃO	MODALIDADE
14ª Turma	27/06/2023	27/07/2023	virtual
14ª Turma	18/07/2023	17/08/2023	presencial
14ª Turma	01/08/2023	31/08/2023	virtual
14ª Turma	14/08/2023	14/09/2023	presencial
14ª Turma	28/08/2023	28/09/2023	virtual

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

São Paulo, 12 de maio de 2023.

FERNANDA SOUZA HUTZLER

Juíza Federal Presidente da 14ª Turma Recursal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juiz Federal Titular**, em 12/05/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR N° 1026, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0010892-98.2020.4.03.8001

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 1ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, da servidora ALINE TADEU GONZALEZ, R.F. 6960, anteriormente agendada de 02/05/2023 a 31/05/2023 para: (i) 17/07/2023 a 26/07/2023; (ii) 06/11/2023 a 14/11/2023; e (iii) 08/01/2024 a 18/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/05/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-NUAR Nº 39, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 4ª Subseção Judiciária.

Doutora ANITA VILLANI, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 20 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2023 - DFORSP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 4ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de 22 a 26 de maio de 2023, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, bem como a superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Central de Mandados;
- f) Central de Conciliação;
- g) Comunicações;
- h) Microinformática.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia 22/05/2023, às 14:00 horas, e, para encerramento, o dia 26/05/2023, às 18:00 horas.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos respectivos setores;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial e será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do NUAR (svicen-nuar@trf3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízes da 4ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 406, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Designa Inspeção Geral Ordinária, no período e na forma que especifica

A **Doutora SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Diretora da 44ª Subseção Judiciária em Barueri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 552, de 19 de dezembro de 2022 (doc.9782906) do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023 na Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o e Edital 1/2023 DFORSP/SUGA (doc. 9784767);

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n. 03 de 23 de fevereiro de 2023 (doc 9784774) da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o período de 29 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional e demais setores vinculados à Diretoria da 44ª Subseção Judiciária em Barueri podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Os trabalhos terão início às 13:30, com encerramento às 19 horas, do dia 31 de maio de 2023, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Diretora da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, Dra. Simone Bezerra Karagulian, servindo com Secretária a Diretora do Núcleo de Apoio Regional - NUAR Barueri, Vanderleia Zortea, RF 4689.

Parágrafo único: As cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas presencialmente na sala da Diretoria do NUAR Barueri, com todos os servidores lotados na unidade administrativa - NUAR.

Art. 3º. Durante o período de Inspeção atender-se-á aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras, devendo ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.

Parágrafo único: O atendimento dar-se-á pelas vias habitualmente utilizadas (ramais internos desviados, celular institucional, sistemas de colaboração e comunicação entre outros) ou pelo endereço eletrônico nuar-nuar@trfb.jus.br.

Art. 4º. O procedimento adotado para a inspeção seguirá a metodologia empregada nas Correções Gerais Ordinárias, de acordo com o artigo 107, parágrafo único, do Provimento CORE 1/2020.

Art. 5º. Verificada a existência de irregularidades ou atrasos, e não sendo possível o saneamento imediato das pendências, será elaborado plano de trabalho para envio à Corregedoria.

Art. 6º. Não serão concedidas férias ou compensações aos servidores lotados nesta unidade administrativa durante o período de Inspeção.

Art. 7º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e a todas as unidades judiciárias desta 44ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como ofício.

Parágrafo único: Por se tratar de Inspeção em unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º, do artigo 105, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 8º. DETERMINO seja a presente Portaria afixada em local de ampla visibilidade no recinto do fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 15/05/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO
9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09V Nº 116, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Estabelece rotinas cartorárias da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto em face da Portaria Normativa AGU nº 90, de 08 de maio de 2023,

O Dr. **SERGIO NOJIRI**, Juiz Federal da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar as rotinas da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto em face do advento da Portaria Normativa AGU nº 90, de 08 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da referida Portaria, que regulamentou e autorizou, no âmbito da Cobrança de créditos da União, das autarquias e fundações públicas federais, as seguintes medidas:

I) Em sendo verificado pela Secretaria do Juízo o possível enquadramento de execução fiscal nos termos dos artigos 3º a 5º, seus parágrafos e incisos da mencionada norma, deverá ser providenciada a intimação da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região para manifestação em até 15 dias, ficando desde já deferido eventual requerimento de suspensão na forma do art. 40 da Lei de Execuções Fiscais; e aquela exequente intimada de que o termo inicial da suspensão será a data do esgotamento do prazo para referida manifestação.

II) Nas execuções passíveis de enquadramento na mencionada Portaria Normativa em que tenha sido formulado requerimento pela Procuradoria respectiva, restando ainda pendente de lançamento a fase de conclusão, deverá a Secretaria intimar a Exequente para que se manifeste, em até 15 dias, sobre a persistência do interesse na análise do pedido formulado e/ou acerca da utilidade de eventual penhora já realizada nos autos.

SERGIO NOJIRI
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 11/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria RIBP-09V Nº 113, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora SANDRAADRIANA GONÇALVES DA SILVA, RF 3492, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais das Autarquias, PRF e CEF (FC-05), esteve em licença saúde no período de 18/04 a 27/04/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ MULLER MACIEL, RF 7733**, Técnico Judiciário, para substituir a mencionada servidora no período de 24 a 27/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 11/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 19/2023

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a alteração da escala de férias dos servidores referente ao exercício de 2022 (id 9675740),

RESOLVE:

ALTERAR a escala de servidores plantonistas durante o ano de 2023 aprovada pela Portaria nº 48/2022 (id 9277935), no seguinte período:

12/05/2023 a 19/05/2023

1. **FLORISVAL BRUNO CAVALLE – RF 3411**
2. **CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA – RF 5674**
3. **MARCELO JUNIOR AMORIM – RF 2807**

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

JUIZ FEDERAL TITULAR

6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 13/05/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 20/2023

Trata da alteração da escala de férias dos servidores referente ao exercício de 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora **ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS, RF 3804**, Técnica Judiciária, as férias aprovadas pela Portaria 33/2022 (id 9057546), do período de 07/08/2023 a 26/08/2023 (20 dias) para os períodos de 24/07/2023 a 04/08/2023 (12 dias) e de 12/12/2023 a 19/12/2023 (08 dias).

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GUARULHOS, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

JUIZ FEDERAL TITULAR

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 13/05/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 202, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DOUTORA DANIELA PAULO VICH DE LIMA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 197/2023 (633846) conforme segue:

Onde se lê: b) **ALTERAR, por necessidade de serviço/carência de pessoal**, as férias do servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, Analista Judiciário - RF 7492, **exercício 2021**, conforme segue:

- de 10/04/2023 a 09/05/2023 (30 dias), **para 10 a 20/04/2023 (11 dias) e para 03 a 21/07/2023 (19 dias);**

LEIA-SE: b) **ALTERAR, por necessidade de serviço/carência de pessoal**, as férias do servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, Analista Judiciário - RF 7492, **exercício 2022**, conforme segue:

- de 10/04/2023 a 09/05/2023 (30 dias), para 10 a 20/04/2023 (11 dias) e para 03 a 21/07/2023 (19 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 12/05/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02V Nº 58, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. O *caput* do artigo 3º, da Portaria ARAR-02V Nº 57, de 05 de maio de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º. DETERMINAR**, a fim do cumprimento do disposto na Instrução Normativa CORE n. 03/2023, dentre outras providências, a extração de planilha dos painéis de movimentação processual considerando a data de lançamento de fase."

Art. 2º. DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 12/05/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 54039462719782999135875850722046409051

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUAJ-MS Nº 44, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Trata da ALTERAÇÃO PARCIAL do Plantão Judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas. **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2023.**

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 406, de 29 de março de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 414, de 15 de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria Conjunta PRES-CORE nº 24 de 08/10/2021](#);

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos do Ato nº TRF2-ATP-2023/0108, quanto ao deligamento do Juiz Federal Substituto Yuri Guerzê Teixeira da Corte Regional da 3ª Região; e,

CONSIDERANDO que o Juiz Federal Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini estará participando do Seminário Internacional de Saúde Mental - CNJ, nos dias 15 e 16/06/2023, em Curitiba/PR:

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 36, de 16 de dezembro de 2022 (9368202), da MMª Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Eletrônico da Terceira Região, no dia 22 de dezembro de 2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - DESIGNAR(...):

MARÇO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
2 a 5/06/2023	Dr. Yuri Guerzê Teixeira MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 19/06/2023	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

LEIA-SE:

Art. 2º - DESIGNAR(...):

MARÇO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
2 a 5/06/2023	Dª Janete Lima Miguel MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 19/06/2023	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 11/05/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 185, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, o art. 1º das Portarias CORU-01V 177/2023 (9579379) e 178/2023 (9643924), para fixar a escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal, no período de 17/03/2023 a 23/06/2023, iniciando-se, salvo menção expressa no período, a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

PERÍODO	SERVIDOR	RF
17/03 a 24/03/2023	Lucas Vinícius Barros	6710
24/03 a 31/03/2023	Flávio Borralho de Freitas	7522
31/03 a 07/04/2023	Rodolfo Becker Modesto Silva	7521
	Arliton Oliveira de Jesus	7549
07/04 a 14/04/2023	Flávio Borralho de Freitas	7522
14/04 a 21/04/2023	Carolina Paola Santos Menin	7543
21/04 a 28/04/2023	Mateus Itavo Reis	7540
28/04 a 05/05/2023	Mariana de Almeida Lara	7356
05/05 a 12/05/2023	Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flávia	7444
12/05 a 19/05/2023	Carolina Paola Santos Menin	7543
19/05 a 26/05/2023	Carolina Paola Santos Menin	7543
26/05 a 02/06/2023	Francisco Janilson Moraes da Silva	7519
02/06 a 09/06/2023	Luana Barreto de Arruda	7457
09/06 a 16/06/2023	Antonio Carlos Dias de Paula	5406
16/06 a 23/06/2023	Kássia Flores Lorenzon	7467

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações das Portarias CORU-01V 177/2023 (9579379) e 178/2023 (9643924).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich**, Juiz Federal, em 12/05/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.